



<b>Processo nº</b>	<b>23.081-2/2017</b>
<b>Interessados</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b> <b>Percival Santos Muniz - ex-Prefeito</b> <b>Fabrício Miguel Corrêa - OAB/MT nº 9.762-A e Luciana Castrequini</b> <b>Terneiro - OAB/MT nº 8.379 - Procuradores</b>
<b>Assunto</b>	<b>Representação de Natureza Interna</b> <b>Embargos de Declaração - 22.702-1/2019</b>
<b>Relator</b>	<b>Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>1º-10-2019 – Tribunal Pleno</b>

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 729/2019 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 9/10/2019, sendo considerada como data de publicação o dia 10/10/2019, edição nº 1747.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Data final para interposição de recurso: 25/10/2019

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

**Secretária-geral do Tribunal Pleno**